



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVA

EMENDA MODIFICATIVA

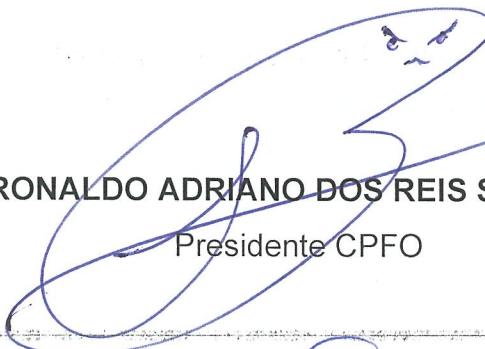
Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, a seguinte Emenda Modificativa:

Altera o Art. 3º que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 01 de dezembro de 2025.


RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS

Presidente CPFO


JOÃO DOS SANTOS

Vice-Presidente CPFO


UARLEY BARBOSA GONÇALVES

Membro CPFO